XXI - Chefe de Gabinete do GSI Delegado Sergio Sahione Ferreira

XXII - Corregedor Geral da SEPM Cel Marcelo Ramos do Carmo

XXIII - Subchefe da Casa Militar do Prefeito RJ Cel PM Marcus Vinícius dos Santos Amaral

XXIV - Superintendente de Operações Aéreas da Secretaria Estadual de Saúde Cel BM Rodrigo Mendes Medina

XXV - Comandante do 1º CPA da SEPM Cel Luciano de Vasconcelos

XXVI - Cel BM Marcelo Rosa dos Santos

XXVII - Ten Cel BM Rachel Cristina Grillo Faé

XXVIII - Ten Cel BM Marcos Calegari Canuto de Lima

XXIX - Maj BM Vinícius Ribeiro Rodrigues

XXX - Maj BM Carlos Vitor Costa de Souza

XXXI - Cap BM Marcelo Pacheco da Cunha

XXXII - Subten PM Genilson Lopes

XXXIII - Subten PM Emildo Pontes Freire da Silva

XXXIV - Subten PM Anderson Souza Salgado

XXXV - Subten PM Alexander Lima de Vasconcelos

XXXVI - 1º Sgt BM Wellington Gomes da Silva

XXXVII - 2º Sgt PM Luis Alberto de Souza Gomes

XXXVIII - 2º Sgt PM Flávia da Silva Porto

XXXIX - Assessor Especial de Imprensa do TJ José Carlos Tedesco

XL - Sr Hugo Ribeiro Ferreira

XLI - Sr Guilherme Bomfim Mano

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026

ORCI CARLOS LOBO DE MORAES
Subsecretário Militar

Id: 2746958

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

PORTARIA SETRAB Nº 69 DE 06 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

A **SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1070, de 20 de março de 2026, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000278/2026;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual nº 002/2026, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda.

§1º - Designar como Gestor o servidor:

- Lizandro de Borborema Tourinho Junior - ID Funcional nº 1911749-3.

§2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- **Fiscal Administrativo:**

- Roberto Pereira Barbosa - ID Funcional nº 5173299-8

- **Fiscal Técnico:**

- Cesar de Oliveira Matos - ID Funcional nº 4214151-6

- **Fiscal Substituto:**

- Maurilio Gomes Figueirinhas - ID Funcional nº 4397647-6

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º, será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Fiscal Substituto indicado no Parágrafo 2º.

Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme especificado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial, conforme elencado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44, de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026

LELIAN CABRAL
Subsecretária Executiva

Id: 2747351

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 41 DE 06 DE JULHO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N.º 003/2023 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SETD/SUBEXE N.º 23, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD Nº 152, de 19 de maio de 2026, bem como no inciso V do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso III do Art. 43, ambos da Resolução SETD n.º 98 de 28 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; e

- o que consta do Processo Administrativo SEI-430001/000736/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato n.º 003/2023 instituída pela Portaria SETD/SUBEXE n.º 23, de 02 de setembro de 2025, para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

I- Lucas da Costa Barroso ID: 51396602 (Gestor);

II- Larissa Tagarro Fernades ID: 51352931 (Gestora substituta);

III- Ana Claudia Farias Monsueta Gonçalves - ID Funcional n.º: 51569175 (Fiscal Titular);

IV- Lucas Favilla Ferreira Alves da Silva, ID: 51606682 (Fiscal Titular); e

V - Ana Luiza Ferreira Ribeiro, ID: 51590166 (Fiscal Substituta).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6/07/2026.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026

WELT CANEDO MONTEIRO FERREIRA
Subsecretário Executivo

Id: 2747395

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DA DIRETORIA
DE 06/07/2026

PROCESSO Nº SEI-E-01/902332/1987 - RITA DE CASSIA ACETI BOIRON, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, ID nº 28198158/01 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº E-01/902332/1987, bem como do processo E-12/662989/2011, **CONVALIDO** a contagem em dobro de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondentes aos períodos de 01/01/1984 a 26/01/1989 e 27/01/1989 a 01/02/1994, publicados no D.O. de 28/02/1989 e 31/10/1995, respectivamente. Totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias de efetivo exercício, para fins de regularidade funcional.

Id: 2747074

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.06.2026

PROCESSO SEI-330018/001148/2022 - DETERMINO a suspensão do Contrato nº 030/2023, sine die, até a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à apreciação e eventual formalização da correspondente alteração contratual, devendo ser adotadas, com a urgência que o caso requer, as providências necessárias à regular instrução do feito.

Id: 2747398

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.07.2026

PROCESSO Nº SEI-330018/000681/2021 - AUTORIZO a retomada, a partir da publicação do presente ato, da execução do Contrato nº 005/2022, celebrado entre a antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO, CICLOVIAS, VIADUTOS (OBRAS DE ARTE ESPECIAL DE ENGENHARIA) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MELHORIA DA ESTRUTURA VIÁRIA - DEMOB II - VOLTA REDONDA/RJ", cabendo à Comissão de Gestão e Fiscalização adotar as providências necessárias à sua formalização.

Id: 2747359

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 369 DE 26 DE JUNHO DE 2026

SUBSTITUIR OS SERVIDORES PARA EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DO ITERJ, DAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE (UGI) DE QUE TRATAM O DECRETO Nº 46.745, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, E A RESOLUÇÃO Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto n° 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019;

- o disposto na Resolução nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, da e. Controladoria Geral do Estado (CGE);

- o constante do Ofício Circular SEI nº 9, de 27 de abril de 2022, emitido pelo Ilmo. Controlador Geral do Estado;

- o constante da Nota Técnica nº 2022.0001, de 27 de abril de 2022 da Superintendência de Integridade da Corregedoria Geral do Estado (SUPINT/CRE/CGE);

- as exonerações das servidoras Kamila de Castro Furtado, Id Funcional n° 5119329-9 e Mariangela Monteiro Cruz Rabelo, Id Funcional nº 44010249-1 constantes nos Processo nº SEI-330005/001300/2024 e SEI-330005/001125/2025, respectivamente;

- o constante dos autos do processo nº SEI-330020/000733/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores para exercício das atribuições relativas à Unidade de Gestão da Integridade (UGI), no âmbito do ITERJ:

I - NATHÁLIA RIOS BELLINHA, ID FUNCIONAL N° 5145196-4;

II - MATEUS HENRIQUES AMARAL, ID FUNCIONAL N° 4436066-5.

Art. 2º - A capacitação dos servidores que participarão da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) será garantida por esta Autarquia.

Art. 3º - A designação de que trata esta Portaria:

§ 1º - não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa;

§ 2º- é feita sem prejuízo do cumprimento das funções inerentes aos cargos dos servidores designados.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA ITERJ SEI N.º 301 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho 2026

ROBSON DA SILVA CLAUDINO
Presidente

Id: 2747250

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 22.06.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/000486/2025 - Considerando as determinações do index 132974600 do processo SEI-330002/018995/2025, esta Presidência, no exercício suas atribuições legais, decide ANULAR o certame licitatório (134620563), objeto do Pregão Eletrônico 005/2025, com fundamento no art. 71 inciso III da Lei 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-330002/000503/2025 - Considerando as determinações do index 132974600 do processo SEI-330002/018995/2025, esta Presidência, no exercício suas atribuições legais, decide ANULAR o certame licitatório (134620563), objeto do Pregão Eletrônico 006/2025, com fundamento no art. 71 inciso III da Lei 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-330002/000505/2025 - Considerando as determinações do index 132974600 do processo SEI-330002/018995/2025, esta Presidência, no exercício suas atribuições legais, decide ANULAR o certame licitatório (134620563), objeto do Pregão Eletrônico 007/2025, com fundamento no art. 71 inciso III da Lei 14.133/2021.

Id: 2747329

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/07/2026

PROCESSO Nº SEI-E-19/200.508/2009 - TORNO SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 25/03/2024 às fls. 33 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 2158/2024, em favor de ADAUTO DO AMARAL MACHADO, relativo ao Lote 21 da Quadra 14 da comunidade SACO DO VIEGAS I.

Id: 2747352

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 01/07/2026

***PROCESSO Nº SEI-480001/000732/2026 - AUTORIZO,** o afastamento do país dos servidores Diogo da Silva Martins e Paulo Henrique Zuzarte Ferreira, para participação no Seminário Temático de Capacitação do Fórum China-Países de Língua Portuguesa sobre Economia Verde e Economia Azul, a ser realizado na República Popular da China no período de 09 a 22 de julho de 2026, em conformidade com o Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, art. 1º.

*Omissão I.O. no D.O. do dia 07/07/2026.

Id: 2746855

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149 DE 30 DE JUNHO DE 2026
ALTERA O CRONOGRAMA DAS INSPEÇÕES PERIÓDICAS DE GÁS - IPG, CONSTANTE DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113/2024, JÁ ALTERADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 136/2025, QUE "ESTABELECE

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 às 04:40:31 -0300.